

**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Divisão de Serviços Gerais e Postagem

**CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS****ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Senhora Diretora Administrativa,

Em atendimento ao disposto no Plano Anual de Contratações de 2022 do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, esta Divisão, apresenta os presentes Estudos Preliminares.

**1. Descrição da Demanda a ser Contratada**

Contratação de serviços continuados de controle de vetores e pragas urbanas com fornecimento de mão de obra com materiais, equipamentos e ferramentas necessárias (cupins, baratas, formigas, mosquitos, insetos, escorpiões, ratos e outras pragas), conforme demandas descritas abaixo:

<b>ITEM 01 – DEDETIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS</b>			
Contratação de serviços em controle de vetores e pragas urbanas por meio de dedetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos, morcegos, abelhas, vespas e maribondos, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e ferramentas necessárias, a serem executados, por demanda nas áreas internas e externas dos imóveis ocupados pelas unidades administrativas e judiciárias do Poder Judiciário, descritas abaixo:			02 (duas) aplicações por ano. (6 em 6 meses)
<b>Ordem</b>	<b>Local</b>	<b>Endereço</b>	<b>Área (m²)</b>
1	Tribunal de Justiça Bloco A	Palácio Des. Clenon de Barros Loyola, Av. Assis Chateaubriand, nº 195, Setor Oeste, Goiânia-GO	18.470,69
2	Tribunal de Justiça Bloco B	Palácio Des. Clenon de Barros Loyola, Av. Assis Chateaubriand, nº 195, Setor Oeste, Goiânia-GO	33.022,44
3	Estacionamento Tribunal de Justiça	Palácio Des. Clenon de Barros Loyola, Av. Assis Chateaubriand, nº 195, Setor Oeste, Goiânia-GO	18.637,74

**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Divisão de Serviços Gerais e Postagem

4	Diretoria de Obras Anexo Rua 18	Rua 18, esquina com a Avenida 85, nº 508, Setor Oeste, Goiânia-GO	617,82
5	Anexo 1 – Rua 19	Rua 19, Quadra A-08, Lote 06, Setor Oeste, Goiânia-GO	2.656,09
6	Junta Médica/Centro Médico/Digitalização	Avenida 85, Quadra F-24, Lotes 3, 75, 79 e 81, Edifício Garavelo Center, Goiânia-GO	2.874,10
7	Centro Educacional Infantil Desembargador Mauro Campo (Creche)	Rua 101-A, 46, Qd. F-17, Lt. 04, Setor Sul, Goiânia-GO	1.152,13
8	Centro Distribuição Gestão Documental Arquivo Estacionamento	Avenida PL-3, Quadra G, Lote 04, Park Lozandes, Goiânia- GO	12.055,52
9	Gráfica	Avenida Angélica, esquina com Avenida Planalto, s/nº, Jardim Bela Vista, Goiânia- GO	241,85
10	Fórum Cível	Avenida Olinda, esquina com Avenida PL-3, Quadra G, Lote 04, Park Lozandes, Goiânia- GO	40.237,49
11	Estacionamento Fórum Cível	Avenida Olinda, esquina com Avenida PL-3, Quadra G, Lote 04, Park Lozandes, Goiânia- GO	17.653,74
12	CEJUSC – Fórum Cível	Avenida Olinda, esquina com Avenida PL-3, Quadra G, Lote 04, Park Lozandes, Goiânia- GO	952,07
13	Fórum Criminal/ Estacionamento Fórum Criminal	Rua 72, Quadra C-15/19, Jardim Goiás, Goiânia-GO	19.686,22
14	Depósito Público	Avenida Angélica, esquina com Avenida Planalto, s/nº, Jardim Bela Vista	2.706,64

**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Divisão de Serviços Gerais e Postagem

15	Auditoria Militar	Avenida Anhanguera, esquina com Rua 17, Quadra 32, Lote 27, Bairro Aeroviário, Goiânia-GO	583,76
16	2º Juizado Especial Cível/6º Juizado Especial Cível	Avenida Iguaçu com Rua Cruz Alta, Quadro 48, Jardim Novo Mundo, Goiânia-GO	580
17	4º Juizado Especial Cível	Praça Universitária, s/nº, dentro da Faculdade de Direito da UFG, Setor Universitário, Goiânia-GO	291,33
18	Juizado da Infância e Juventude	Rua T-47 com T-30, 669, Setor Bueno, Goiânia-GO	2.009,40
19	Centro de Distribuição – Novo Galpão	Rua Xavier de Almeida com Eixo Primário, Quadra 24, Mód. 6, Polo Empresarial Goiás, Aparecida de Goiânia-GO	12.985,00
20	Edifício Comercial Lourenço Office	Avenida T-7, esquina com a Avenida Castelo Branco, nº 371, Quadra R-34, Setor Oeste, Goiânia-GO	3.670,76
<b>QUANTIDADE ÁREA TOTAL:</b>			<b>191.084,79</b>
<b>ITEM 02 – INTERVENÇÃO QUÍMICA (PULVERIZAÇÃO) – CONTROLE DE INSETOS ALADOS E AEDES AEGYPTI</b>			
Intervenção química por meio de pulverização, voltada para o controle de insetos alados (mosquitos, muriçocas e outros vetores), aedes aegypti em toda área externa das unidades administrativas e judiciárias abaixo, com o objetivo de quebrar o ciclo reprodutivo do mosquito aedes aegypti:			Aplicações semanais durante o período de 21/08 a 08/06, totalizando 53 aplicações (período chuvoso e de ciclo reprodutivo do aedes aegypti)
<b>Ordem</b>	<b>Local</b>	<b>Endereço</b>	<b>Área Externa (m²)</b>
1	Tribunal de Justiça Bloco A e B Estacionamento	Palácio Des. Clenon de Barros Loyola, Av. Assis Chateaubriand, nº 195, Rua 10, Rua 10, Rua 01, Rua 101 e Rua 94, Setor Oeste, Goiânia-GO	12.774,73

**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Divisão de Serviços Gerais e Postagem

2	Centro Distribuição Gestão Documental Arquivo Estacionamento	Avenida PL-3, Quadra G, Lote 04, Park Lozandes, Goiânia-GO	9.064,54
3	Fórum Cível CEJUSC Estacionamento	Avenida Olinda, esquina com Avenida PL-3, Quadra G, Lote 04, Park Lozandes, Goiânia-GO	20.591,83
4	Gráfica/Depósito Público	Avenida Angélica, esquina com Avenida Planalto, s/nº, Jardim Bela Vista, Goiânia-GO	7.395,97
5	Fórum Criminal Estacionamento Fórum Criminal	Rua 72, Quadra C-15/19, Jardim Goiás, Goiânia-GO	10.893,78
6	Auditoria Militar	Avenida Anhanguera, esquina com Rua 17, Quadra 32, Lote 27, Bairro Aeroviário, Goiânia-GO	1.803,61
7	2º Juizado Especial Cível/6º Juizado Especial Cível	Avenida Iguaçu com Rua Cruz Alta, Quadro 48, Jardim Novo Mundo, Goiânia-GO	639,28
8	Juizado da Infância e Juventude	Rua T-47 com T-30, 669, Setor Bueno, Goiânia-GO	1.292,28
9	Centro de Distribuição – Novo Galpão	Rua Xavier de Almeida com Eixo Primário, Quadra 24, Mód. 6, Polo Empresarial Goiás, Aparecida de Goiânia-GO	4.558,20
<b>QUANTIDADE ÁREA TOTAL:</b>			<b>61.618</b>
<b>ITEM 03 – SANITIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE AMBIENTES</b>			
Sanitização e desinfecção química de ambientes por meio de pulverização com produtos específicos para o combate ao coronavírus e agentes patogênicos como bactérias, fungos e outros vírus, por demanda, nas unidades da Capital, nos locais em que houver confirmação de caso(s) de COVID-19 ou manifestação de outros vírus e variantes, conforme quadro abaixo:			Demanda estimada máxima (25% da área total – Área Total: 177.755,25m²)
<b>Ordem</b>	<b>Local</b>	<b>Endereço</b>	<b>Área (m²)</b>

**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Divisão de Serviços Gerais e Postagem

1	Tribunal de Justiça Bloco A	Palácio Des. Clenon de Barros Loyola, Av. Assis Chateaubriand, nº 195, Setor Oeste, Goiânia-GO	18.470,69
2	Tribunal de Justiça Bloco B	Palácio Des. Clenon de Barros Loyola, Av. Assis Chateaubriand, nº 195, Setor Oeste, Goiânia-GO	33.022,44
3	Estacionamento Tribunal de Justiça	Palácio Des. Clenon de Barros Loyola, Av. Assis Chateaubriand, nº 195, Setor Oeste, Goiânia-GO	18.637,74
4	Diretoria de Obras Anexo Rua 18	Rua 18, esquina com a Avenida 85, nº 508, Setor Oeste, Goiânia-GO	617,82
5	Anexo 1 – Rua 19	Rua 19, Quadra A-08, Lote 06, Setor Oeste, Goiânia-GO	2.656,09
6	Junta Médica/Centro Médico/Digitalização	Avenida 85, Quadra F-24, Lotes 3, 75, 79 e 81, Edifício Garavelo Center, Goiânia-GO	2.874,10
7	Centro Educacional Infantil Desembargador Mauro Campo (Creche)	Rua 101-A, 46, Qd. F-17, Lt. 04, Setor Sul, Goiânia-GO	1.152,13
8	Centro Distribuição Gestão Documental Arquivo Estacionamento	Avenida PL-3, Quadra G, Lote 04, Park Lozandes, Goiânia-GO	2.990,98
9	Gráfica	Avenida Angélica, esquina com Avenida Planalto, s/nº, Jardim Bela Vista, Goiânia-GO	241,85
10	Fórum Cível	Avenida Olinda, esquina com Avenida PL-3, Quadra G, Lote 04, Park Lozandes, Goiânia-GO	40.237,49
11	Estacionamento Fórum Cível	Avenida Olinda, esquina com Avenida PL-3, Quadra G, Lote 04, Park Lozandes, Goiânia-GO	17.653,74

**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Divisão de Serviços Gerais e Postagem

		GO	
12	CEJUSC – Fórum Cível	Avenida Olinda, esquina com Avenida PL-3, Quadra G, Lote 04, Park Lozandes, Goiânia-GO	952,07
13	Fórum Criminal/ Estacionamento Fórum Criminal	Rua 72, Quadra C-15/19, Jardim Goiás, Goiânia-GO	19.686,22
14	Depósito Público	Avenida Angélica, esquina com Avenida Planalto, s/nº, Jardim Bela Vista	2.706,64
15	Auditoria Militar	Avenida Anhanguera, esquina com Rua 17, Quadra 32, Lote 27, Bairro Aeroviário, Goiânia-GO	583,76
16	2º Juizado Especial Cível/6º Juizado Especial Cível	Avenida Iguaçu com Rua Cruz Alta, Quadro 48, Jardim Novo Mundo, Goiânia-GO	580
17	4º Juizado Especial Cível	Praça Universitária, s/nº, dentro da Faculdade de Direito da UFG, Setor Universitário, Goiânia-GO	291,33
18	Juizado da Infância e Juventude	Rua T-47 com T-30, 669, Setor Bueno, Goiânia-GO	2.009,40
19	Centro de Distribuição – Novo Galpão	Rua Xavier de Almeida com Eixo Primário, Quadra 24, Mód. 6, Polo Empresarial Goiás, Aparecida de Goiânia-GO	8.720,00
20	Edifício Comercial Lourenço Office	Avenida T-7, esquina com a Avenida Castelo Branco, nº 371, Quadra R-34, Setor Oeste, Goiânia-GO	3.670,76
<b>QUANTIDADE ÁREA TOTAL:</b>			<b>177.755,25</b>
<b>25% DA ÁREA TOTAL:</b>			<b>44.438,81</b>

## 2. Justificativa da Contratação

A aquisição do serviço tem por justificativa a necessidade preventiva e de segurança





## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Divisão de Serviços Gerais e Postagem

dos magistrados, servidores e usuários do Poder Judiciário Goiano no ambiente de trabalho, bem como a preservação e higienização do patrimônio público, promovendo e garantindo um ambiente limpo e o bem-estar de seus transeuntes, evitando doença e a proliferação de pragas urbanas no ambiente de trabalho.

Observamos que no período do ano de 2021, as aplicações de dedetização foram insuficientes para quebra do ciclo reprodutivo do *aedes aegypti* com proliferação do mosquito *aedes aegypti*, justificando a necessidade de inclusão do serviço de intervenção química voltada para controle de insetos alados e *aedes aegypti*. E, considerando a manutenção e proliferação do coronavírus, bem como as variantes foi incluído provisionando a continuidade da prestação do serviço quando da finalização do contrato vigente de Proad nº 202108000289988 que será em 10/01/2023.

3. Atos normativos pertinentes à pretendida aquisição são os seguintes:

1. Resolução – RDC nº 52/2009 da ANVISA;
2. Portaria nº 09, de 16 de novembro de 2000;
3. Nota Técnica nº 1/2020 do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis do Ministério da Saúde;
4. Nota Técnica nº 34/2020 da ANVISA
4. Lei Estadual do Estado de Goiás nº 20.598, de 09/10/2019;
5. Lei nº 12.305/2010
6. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

4. Alinhamento Estratégico

A Contratação está alinhada ao Plano Anual de Contratações 2022 do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

5. Requisitos da contratação

O serviço é considerado de natureza continuada e de caráter preventivo, devendo ser realizado mesmo que não haja registro de pragas, considerando que a interrupção desta prestação pode prejudicar a continuidade das atividades do Poder Judiciário, trazendo riscos à saúde dos magistrados e servidores e danos ao patrimônio público, devendo assim, estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente. Vale ressaltar que nos imóveis do Poder Judiciário existem ambientes como copas, depósitos, arquivos, ambientes que guardam alimentos, mobiliários, processos e afins que exigem um controle preventivo de pragas, visto que as pragas e vetores transmitem parasitas que contaminam os alimentos (café/açúcar) e danificam o patrimônio público, representando risco aos magistrados e servidores que irão consumi-los e visando o combate da proliferação do coronavírus e suas variantes.

As empresas proponentes devem dispor de requisitos para a contratação deste



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Divisão de Serviços Gerais e Postagem

objeto:

### 1. Requisitos técnicos:

1.a) Apresentar comprovante de registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA ou em órgão estadual ou municipal competente, que comprove a autorização para execução dos serviços propostos, devendo levar em consideração a Lei nº 20.598/2020, de 09/10/2019;

1.b) Atender os critérios de sustentabilidade ambiental, respeitando as disposições da Resolução RDC ANVISA nº 52/2009, principalmente no que se refere à comprovação de que possui em seu quadro responsável técnico devidamente habilitado para o exercício das funções relativas às atividades pertinentes ao controle de pragas de vetores e pragas urbanas, devendo apresentar o registro deste profissional junto ao respectivo conselho, bem como as normas técnicas regulamentadas e estabelecidas na Portaria nº 09, de 16/11/2020, para prestação de serviço em controle de vetores e pragas urbanas, estabelecendo as boas práticas operacionais, visando minimizar o risco à saúde dos usuários, trabalhadores e danos ao meio ambiente.

1.c) Atender a recomendação da Nota Técnica nº 01/2020 do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis do Ministério da Saúde para controle químico do *Aedes aegypti*.

1.d) Apresentar atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido(s) por empresa pública ou privada, devidamente registrado(s) no Conselho Regional competente, comprovando a experiência da empresa na prestação de serviços pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação em características, quantidade e prazos.

### 2. Requisitos funcionais:

2.a) Para a aplicação da dedetização deverá ser utilizado o sistema de cruzamento, envolvendo aplicação de “spray”, “fog” e gel, atomizador e/ou outros métodos eficientes, sendo executados da seguinte maneira:

- **Método “spray”:** composto de produtos químicos, devendo ser aromáticos, inodoros, semilíquidos, inócuos à saúde humana e que não provoquem manchas;  
Local de aplicação: Em todos os espaços e locais das edificações
- **Método “fog” (fumaça):** realizada através da utilização de equipamentos especiais, os quais queimam o inseticida e lançam a fumaça no ambiente dedetizado, no instante da combustão. A utilização dos produtos químicos especiais, diluídos em derivados de petróleo com combustão retardada, mantém o estado de fumaça consistente por grande período. Estes produtos deverão ter as mesmas características dos produtos anteriores.  
Local de aplicação: locais de difícil acesso tais como: forros, poços de





## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Divisão de Serviços Gerais e Postagem

elevadores e outros locais que se fizerem necessários.

- **Métodos gel bacterizada:** Aplicação específica utilizando equipamentos especiais, os quais aplicarão o inseticida em todo o mobiliário, equipamentos eletrônicos tais como: computadores, impressoras, telefones, scanners.  
Local de aplicação: em todos os locais e edificações que contenham os equipamentos e mobiliários.

2.b) Para a aplicação da Desratização: utilizar iscas peletizadas, acondicionadas em porta Iscas para ratos, blocos parafinados de pronto uso e pó de contato para combate aos ratos. O material a ser utilizado na isca deverá ser eficaz, possuir um poder fulminante, com características de matar roedores, não permitindo a circulação de ratos envenenados, bem como permitir que os ratos, depois de mortos, vão à putrefação, exalando mau cheiro e venham a causar entupimentos nas tubulações.

Local de aplicação: áreas internas e externas dos locais e edificações ocupadas pelas unidades do Poder Judiciário.

2.c) A Descupinização e desinsetização deverá ser aplicada através da pulverização de inseticida de categoria toxicológica III, desodorizados, na forma líquida, em spray, iscas, em pó ou gel, conforme cada caso para combater formigas, taturanas, escorpiões, cupins e larvas de mosquitos. Os produtos utilizados nos espelhos d'água para combate as larvas de insetos não deverão ser nocivos às plantas.

Local de aplicação: áreas internas e externas dos locais e edificações ocupadas pelas unidades do Poder Judiciário.

2.d) A aplicação de produtos para desalojantes de pombos, morcegos, abelhas, vespas e marimbondos. Deverá se preparar os locais de aplicação do produto (raspagem das fezes, retirada de ninhos e filhotes e desinfecção contra piolhos). Juntamente a passarinhoira deverá ser utilizado espuma, gel ou outro meio mais eficaz que visa impedir o acesso de pássaros através dos orifícios existentes nas estruturas prediais.

Local de aplicação: Os produtos deverão ser aplicados em locais nos quais estejam caracterizados a presença dos pombos, morcegos, abelhas, vespas e marimbondos. E, em caso de migração para outras áreas, deverá ser repetido o procedimento.

2.e) Intervenção química voltada para o controle de insetos alados (mosquitos, muriçocas e outros vetores), aedes aegypti em todas as áreas focais (eliminações larvas) e peri focais (em pontos estratégicos de difícil acesso) e por ultra baixo volume (elimina alados) nas áreas externas do Tribunal de Justiça descritas no quadro de Item 02.

Local de aplicação: Aplicação deverá ser realizada em locais com presença e foco do mosquito aedes aegypti, bem como presença de outros vetores.

Áreas de aplicação: Os serviços serão executados nas áreas externas que



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Divisão de Serviços Gerais e Postagem

apresentarem foco do mosquito *aedes aegypti* e/ou outros vetores.

2.f) A sanitização e desinfecção das áreas deverão ocorrer quando houver confirmação de caso(s) de COVID-19 ou de outros vírus, sendo que para efeito desta contratação a área máxima a ser desinfetada corresponde a 25% da área total e após o término do contrato vigente previsto para 10/01/2023.

Local de aplicação: áreas internas em que houverem caso(s) confirmados de COVID-19 ou de outros vírus.

Áreas de aplicação: Os serviços serão executados nas áreas internas que apresentarem caso(s) de COVID-19 e/ou outros vírus.

2.e) Áreas de aplicação: Os serviços serão executados nas áreas internas e externas das edificações relacionados no quadro da demanda, deste estudo preliminar, abrangendo:

- Áreas internas: cartórios, gabinetes, salas, copas e afins, auditórios, circulação (área de uso comum), recepção, escadas, banheiros públicos e privativos, elevadores, auditórios, bibliotecas, depósitos, arquivos
- Áreas externas: estacionamentos públicos e privativos e áreas de jardim, incluindo vasos, floreiras e canteiros
- Áreas internas e externas, como: forros, poços de elevadores, casa de máquinas, caixas de esgoto (sépticas), caixas de passagem e de gordura, canaletas, ralos, lixeiras, espelhos d'água e galerias pluviais
- Demais áreas que se fizerem necessárias.

### 3. Requisitos não funcionais:

3.a) Serão no máximo 2 (duas) aplicações (6 em 6 meses) em cada local indicado para os serviços de dedetização, desratização, desinsetização e descupinização, durante os 12 (doze) meses de validade do contrato, através da expedição de ordem de serviço com data acordada com o gestor do contrato.

3.b) A 1ª aplicação geral, poderá ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas da data da assinatura do contrato. Após o sexto mês as demais aplicações deverão ser agendadas com o gestor e/ou o fiscal setorial do contrato.

3.c) Para os serviços de intervenção química voltada para o controle de insetos alados, outros vetores e *aedes aegypti* serão aplicados semanalmente, no período de 21/08 a 08/06, período chuvoso e de ciclo reprodutivo do mosquito *aedes aegypti* e outros vetores, apenas nas áreas descritas no item 02.

3.d) Os serviços deverão ser previamente agendados, devendo ser executados de segunda a sexta-feira, das 08:00 h às 18:00 h e finais de semana.

3.e) Caso haja mudança no endereço das unidades do Poder Judiciário a empresa deverá executar os serviços nos novos endereços

3.f) Ao final da execução do serviço deverá emitir comprovante de execução dos serviços, contendo:

- Identificação da empresa prestadora de serviço, contendo: Nome Fantasia, Razão Social, CNPJ, Endereço e Telefone;
- Número da Licença de Funcionamento



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Divisão de Serviços Gerais e Postagem

- Identificação do Local de aplicação, contendo: Nome, Endereço, Telefone e Nome do fiscal setorial da contratante;
- Dados da Execução dos serviços, contendo: Número da Ordem de Serviço, Data, Horário início/término, aplicadores (nome e assinatura), dados dos produtos utilizados (produto, composição química, concentração de uso e quantidade aplicada por áreas), Indicadores para uso médico, contendo: grupo químico, ação tóxica, antídoto e tratamento adequado e identificação das pragas alvo.

O documento deverá ser emitido em 02 (duas) vias e assinado pelo responsável técnico da empresa e o fiscal setorial designado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Observação: modelo proposto, através do anexo 18 da Portaria nº 09, de 16/11/2000 (vide evento nº 03)

### 6. Quantidade e Estimativa de Custos

O custo estimativo foi realizado com base nos valores do contrato anterior (Processo nº 202103000263213), com inclusão de serviço de intervenção química voltada para o controle de insetos alados outros vetores e *aedes aegypti* com o objetivo de quebrar o ciclo reprodutivo do mosquito *aedes aegypti*.

O valor unitário contratado e realizado em 2021 foi de R\$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais) e o de sanitização vigente é de R\$ R\$ 13.999,99 (Treze mil, novecentos e noventa e nove e oitenta e nove centavos) de 11/01/2022 a 10/01/2023.

O custo estimado real para a contratação deverá ser realizado pela Divisão de Compras do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

### 7. Contratações similares feitas por outros órgãos

As informações pertinentes a este item, deverão ser informadas pela Divisão de Compras do Tribunal de Justiça, unidade com acesso à consulta ao Sistema de Banco de Preços.

### 8. Descrição da solução como um todo

Conclui-se que a solução para a necessidade apresentada nesse estudo será a contratação de empresa especializada em execução de serviço de controle de pragas e vetores, desinsetização, descupinização e desratização, devendo a contratada apresentar Alvará Sanitário expedido por órgão competente comprovando que a mesma tenha autorização para uso de produtos químicos (Conforme regulamentação da ANVISA). As exigências objetivam garantir a segurança dos usuários de nossas unidades, o cuidado ao meio ambiente e respeito as leis e normas que tratam referido tema. Os serviços a serem prestados nas



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Divisão de Serviços Gerais e Postagem

edificações do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás serão contratados com base no histórico de prestações de serviço deste tipo em exercícios anteriores e cadastrados no SISCON, sistema de contratos do TJGO, bem como o surgimento de novas demandas com a locação de novas edificações.

9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto

Entende-se que um contrato global poderá ser mais atrativo, gerando maior concorrência entre os licitantes e maior vantajosidade no agrupamento dos itens. Outro aspecto que se deve levar em consideração é a economicidade na fase de gestão contratual, no que refere-se a fiscalização, facilitando-se o acompanhamento visto que contará apenas com, 01 (um) gestor, 01 (um) fiscal técnico e 02 (dois) fiscais setoriais.

9. Resultados Pretendidos em Termos de Economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis:

Espera-se que o objeto contratado mantenha as instalações do Poder Judiciário em pleno funcionamento, sem a presença indesejável de insetos, roedores, morcegos, escorpiões, pombos (dentre outros), garantido a integridade física e a proteção à saúde dos servidores e magistrados deste órgão.

Ressalta-se que inexistem quadros funcionais típicos no Tribunal de Justiça do Estado de Goiás para execução dos serviços em estudo, impedindo o aproveitamento de recursos humanos existentes, o que conseqüentemente não justifica a aquisição de materiais, equipamentos e produtos para a realização dos respectivos, visto que não haveria quadro funcional especializado para aplicação e execução.

10. Providências para Adequação do Ambiente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Natureza	Adequações necessárias
Infraestrutura tecnológica	Não é necessária
Infraestrutura elétrica	Não é necessária
Logística	Apresentar cronograma de execução Os serviços deverão ser previamente agendados, devendo ser executados de segunda a sexta-feira, das 08:00 h às 18:00 h
Espaço físico	Não é necessária

**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Divisão de Serviços Gerais e Postagem

Mobiliário	Não é necessária
Impacto ambiental	O descarte correto das embalagens e dos produtos utilizados na execução dos serviços, de acordo com as normas da ANVISA, será de responsabilidade da empresa contratada

**11. Declaração da Viabilidade ou Não da Contratação**

Com base nas informações apresentadas neste estudo preliminar e considerando que a prestação dos serviços, objeto deste estudo, são essenciais para garantir a saúde dos servidores e magistrados e preservação do patrimônio público do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás fica evidenciada a **viabilidade da contratação**.

**12.. Mapa de Riscos****FASE DE ANÁLISE****Planejamento da Contratação**

RISCO 01 - Termo de Referência ou Projeto básico incompleto ou inconsistente

Probabilidade ( x ) Baixa ( ) Média ( ) Alta

Impacto ( ) Baixa ( ) Média ( x ) Alta

Id.	Dano	
1	Licitação fracassada ou deserta	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1	Revisão cuidadosa do Termo de Referência ou Projeto básico de modo a verificar adequações	Assessoria de Padronização de Termo de Referência da Diretoria Administrativa
Id.	Ação de Contingência	Responsável
1	Revogação ou anulação do processo de aquisição	Diretoria-Geral

RISCO 02 - Estimativa de Preço em Descompasso com os Valores de Mercado

Probabilidade ( x ) Baixa ( ) Média ( ) Alta

Impacto ( ) Baixa ( x ) Média ( ) Alta

Id.	Dano	
1	Licitação deserta ou contratação por preço elevado	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1	Realizar adequada pesquisa mercadológica	Divisão de Compras da Diretoria Administrativa

**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Divisão de Serviços Gerais e Postagem

Id.	Ação de Contingência	Responsável
1	No caso de preço elevado, deve o pregoeiro negociar a redução dos valores propostos, tendo como parâmetro os valores do contrato atual.	Pregoeiro
2	No caso de licitação deserta, avaliar a possibilidade de proceder à contratação direta por dispensa de licitação.	Diretoria-Geral

## Seleção do Fornecedor

## RISCO 01 - Licitação Fracassada

Probabilidade  Baixa  Média  AltaImpacto  Baixa  Média  Alta

Id.	Dano	
1	Falta ou atraso dos serviços	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1	Planejar adequadamente a contratação, em especial quanto aos quantitativos, especificação, estimativa de preços dos serviços, Edital e Termo de Referência, de modo a verificar suas adequações.	Diretoria Administrativa ( Divisão de Serviços Gerais e Postagem, Assessoria de Padronização de Termo de Referência e Divisão de Compras)
Id.	Ação de Contingência	Responsável
1	Realizar contratação emergencial a fim de garantir a prestação dos serviços.	Setor de Licitações Diretoria-Geral

## Execução Contrato

## RISCO 01 - Inexecução Total ou parcial do Contrato contratual

Probabilidade  Baixa  Média  AltaImpacto  Baixa  Média  Alta

Id.	Dano	
1	Descumprimento da contratada da Ordem de Serviço quanto as especificações dos serviços, Edital e Termo de Referência.	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1	Acompanhamento da execução dos serviços	Fiscais Setoriais do





**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Divisão de Serviços Gerais e Postagem

		Contrato
Id.	Ação de Contingência	Responsável
1	Notificar a contratada quando a inexecução for parcial ou total	Gestor e Fiscal técnico do contrato

13. Indicação dos(as) servidores(as) que exercerão as funções de:

1. Gestor do Contrato: Diretora Administrativa do TJGO
2. Fiscal Técnico: Diretora da Divisão de Serviços Gerais e Postagem do TJGO
3. Fiscal Setorial: Nas edificações do Foro da Comarca de Goiânia o Diretor da Divisão de Serviços Gerais da Diretoria do Foro da Comarca de Goiânia e nas edificações do Tribunal de Justiça, Servidor (a) designado pela Divisão de Serviços Gerais e Postagem do TJGO.

## ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 552172872992 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202203000324944 (Evento nº 58)

ELIANE DE OLIVEIRA FALCAO  
DIRETOR(A) DE DIVISÃO  
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E POSTAGEM  
Assinatura CONFIRMADA em 07/07/2022 às 10:19

